

ATO TRT GP Nº 206/99

João Pessoa, 13 de dezembro de 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 24/99, que extinguiu a representação classista em todos os Órgãos da Justiça do Trabalho assegurando, entretanto, a preservação dos mandatos dos atuais Juízes Classistas Temporários dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento;

Considerando os termos da fundamentação constante da Resolução Administrativa nº 665/99, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, onde está assentado que os cargos vagos de Juízes Classistas, não ocupados por titulares, não são passíveis de provimento, sendo, para esse fim considerados aqueles apanhados em estado de vacância no momento da publicação da Emenda Constitucional nº 24/99, bem como os que vierem a vagar em decorrência do término dos prefalados mandatos;

Considerando que o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região não tem, desde 30 de novembro de 1997, em sua bancada, Juízes Classistas Titulares ou Suplentes, razão porque vêm funcionando, a partir de 1º de dezembro daquele ano, na Representação Paritária, Juízes Classistas de 1º grau, convocados por Ato da Presidência da Corte, nos termos da Legislação Consolidada então vigente;

Considerando, finalmente, o que preconiza o artigo 4º da Resolução Administrativa TST nº 665/99 suso enfocada,

#### R E S O L V E

Fazer cessar, a partir do dia 10 do corrente mês os efeitos dos Atos TRT GP nº 022/99, de 11 de fevereiro de 1999 e TRT GP nº 075/99, de 20 de abril de 1999, que convocou os Juízes Classistas de 1º grau Rômulo Soares de Lima e Guilherme Marconi Coutinho de Souza, Representantes dos Empregados e dos Empregadores, respectivamente, para atuarem nas sessões desta Egrégia Corte da Justiça do Trabalho, compondo a Representação Paritária.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no exercício da Presidência